

PORTARIA SAIF Nº 071, DE 09 DE MARÇO DE 2026

(DOE de 10.03.2026)

Altera a Portaria Saif nº 61, de 22 de dezembro de 2025, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chopes.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 2495 e 2870 do Anexo I da Portaria Saif nº 61, de 22 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2495	PET PD 1000ml	Gorillaz Lager	106	13,20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2870	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz Lager	106	7,04
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º O Anexo I da Portaria Saif nº 61, de 2025, fica acrescido dos itens 4715 a 4718, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4715	PET PD 1000ml	Gorillaz IPA	106	17,50
4716	PET PD 1000ml	Gorillaz Red Ale/ Stout/ APA/ Bock	106	21,01
4717	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz IPA	106	8,63
4718	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz Bock/ Red Ale/ Stout	106	9,48

Art. 3º Fica revogado os itens 2494 e 2869 do Anexo I da Portaria Saif nº 61, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 15 de março de 2026.

Belo Horizonte, em 9 de março de 2026; 238º da Inconfidência Mineira e 205º da Independência do Brasil.

Renato Oliveira Delucca

Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais em exercício